



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- http://hu-ufsc.ebserh.gov.br

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23080.048426/2019-15

Unidade Gestora: 155913 - HU-UFSC/EBSERH

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2019, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: **A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação e sua FILIAL no Estado de Santa Catarina, município de Florianópolis – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, neste ato representada pela Superintendente **Maria de Lourdes Rovaris**, brasileira, portadora do RG nº 425.706 SSP/SC, inscrita no CPF nº 341.594.799-87, nomeada por Portaria nº 191, de 29 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 170, de 02/09/2016 e pelo membro do Colegiado Executivo Sr. **Paulo Peixoto Portella**, Gerente Administrativo, brasileiro, portador do RG 18.90.579 SSI/SC, inscrito no CPF nº 449.357.579-49, nomeado por Portaria nº 1640 de 16 de dezembro de 2016, publicado no Boletim de Serviço nº 231 de 19/12/2016.

CONTRATADA: **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.668.722/0019-16**, estabelecida à ROD BR 101, nº KM 179, AREIAS DE CIMA, BIGUACU - SC, nº, CEP 88.168-730, representada neste ato por **Bruno Forissier**, Diretor Técnico Operacional, Engenheiro, e CPF 240.298.478-38 e **Alexandre Dell Aquila Citvaras**, Diretor de Desenvolvimento de Negócios Públicos e Valorização de Recursos, Engenheiro, CPF/MF 178.265.468-26, firmam o presente e **serviço de manejo de resíduos do Grupos: A e E – Infectantes, sem disponibilização de mão de obra exclusiva, conforme normas preconizadas da Anvisa e Conama, gerados pelo Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago**, de acordo com o Processo de Licitação nº 23080.048426/2019-15, com sujeição às normas emanada da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, às disposições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 266/2019** e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 365/2019** pelo período de **03/01/2021 a 03/01/2022**, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor total para o período de 12 meses de **R\$ 380.242,10 (trezentos e oitenta mil duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade Anual	Valor unitário (R\$)	Total Anual (R\$)
01	Grupo A1: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados às normas vigentes.	Kg	2.500	5,56	13.900,00
02	Grupo A2: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados às normas vigentes.	Kg	50	5,48	274,00
03	Grupo A3: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados às normas vigentes.	Kg	10	5,81	58,10
04	Grupo A4: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados às normas vigentes.	Kg	56.000	5,56	311.360,00
05	Grupo A5: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados às normas vigentes.	Kg	50	5,00	250,00
06	Resíduos do Grupo E contaminados por agentes biológicos: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados às normas vigentes.	Kg	10.000	5,44	54.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 380.242,10

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302201585850042	6153000300/6153000400	339039	2020807348

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO**

7.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

8. **CLÁUSULA OITAVA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente – HU

(Assinado Eletronicamente)

Paulo Peixoto Portella
Gerente Administrativo
Membro do Colegiado Executivo

(Assinado Eletronicamente)

Bruno Forissier
Diretor Técnico Operacional
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

(Assinado Eletronicamente)

Alexandre Dell Aquila Citvaras
Diretor de Desenvolvimento de Negócios Públicos e Valorização de Recursos
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

Testemunhas:

1ª Claudinéia Cilião

(assinado eletronicamente)

2ª Diovano da Silva Reis

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Peixoto Portella, Gerente**, em 23/12/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Rovaris, Superintendente**, em 23/12/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEIA CILIAO, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Forissier, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Dell Aquila Citvaras, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diovano da Silva Reis, Chefe de Unidade**, em 30/12/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11003907** e o código CRC **B343E4F4**.